

**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU**  
Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra |  
Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento  
do Sapucaí | São Luiz do Paraitinga |  
Taubaté | Tremembé



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM  
PRESTAÇÃO DE CONTAS E SISTEMAS SAIPS  
DISPENSA NÚMERO 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 001/2022**

Pelo presente instrumento de contrato de Plataforma de WebSite da área pública celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARAIBA E A REGIÃO SERRANA - CISAMU, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Luiz Victor Júnior, Presidente do consórcio, com sede à Avenida Professora Marisa Lapido Barbosa, 51, bairro Piracangagua inscrita no CNPJ 23.984.518/0001-02, adiante consignada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M.A. DE BARROS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.425.967/0001-43 estabelecida na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 92, Centro no município de São Bento do Sapucaí-SF, representada pelo proprietária Mônica Aparecida de Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.633.642-4, inscrita no CPF sob nº 057.010.378-94, adiante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

Fica prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei de Licitações o contrato De Prestação de SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS E SISTEMA SAIPS, firmado em 10/03/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, findando-se

CISAMU - CNPJ/MF 23.984.518/0001-02  
Av. Profa. Marisa Lapido Barbosa, 51 - Piracangagua, Taubaté - SP, 12.042-405  
Telefone (12) 3687-1577 - Internet www.cisamu.com.br

CISAMU-1-IMP-001-RWD



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de  
Atendimento Móvel de Urgência do Vale do  
Paraíba e da Região Serrana – CISAMU**  
Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra |  
Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Bento  
do Sapucaí | São Luiz do Paraitinga |  
Taubaté | Tremembé

em 09/03/2026, no valor mensal de R\$ 3.00,00 (três mil reais), sendo em comum acordo entre as partes, o valor não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA 2ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas inseridas no instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, diante das testemunhas que a tudo assistiram.

  
CISAMU  
Contratante

Taubaté, 10 de março de 2025.  
  
M.A. de Barros Silva  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: